

soldados vão já carecendo de outras couzas precisas para se vestirem, e estão totalmente descalços, devo recear, que crescendo nelles mais neceSsidade, vão dezertando, como já alguns fizerão, os quaes mandei outra vez reconduzir. A despeza que fazem he bastantemente grande como se vê da conta; em cujos termos pertence a V. Ex.^a ponderar e resolver se schão de conservar estas Companhias promptas nesca Praça, mandando-lhe V. Ex.^a pagar os seus soldos para satisfazerem as dividas em que huns e outros se achão empenhados como se fazer deligencia para os fardar a custa dos meio soldos como muito neceSsitão.

E quando a V. Ex.^a por justos motivos lhe pareça que estas despezas não convem a Real Fazenda ou que as ditas Companhias não serão já neceSsarias, será preciso antes que creça mais o vencimento dos soldos, procurar-lhe remedio ou licenciando-as athe segunda Ordem, ou acomodando-as na melhor forma que a V. Ex.^a lhe parecer e eu poder descobrir, porque os homens estão impacientes pelas suas pagas.

Athé agora os tenho entretido com o que lhes dou para sustento, e os estou conservando com esperanças e boas palavras, porem isto / como V. Ex.^a não ignora/ não pode valer sempre. Deos Guarde a V. Ex.^a 5 de Nobr.^o de 1765. —

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Nas Cartas que escrevi a V. Ex.^a expedidas em 30 de Agosto e 5 de 8br.^o deste prezente anno, informei a V. Ex.^a sobre os verdadeiros lemites que pertencião a esta Capitania de São Paulo, e o que me constava por imformações muito evidentes de pessoas praticas e dignas de todo o credito que os ditos Lemites herão, e devião ser pelo Rio Sapocahy; Agora verá V. Ex.^a, mais claramente confirmada esta verdade pela Copia dos papeis que lhe invio, dos quaes constão outras circumstancias e factos socedidos sobre o mesmo motivo, com que evidentemente se prova

que o Rio Sapocahy he a verdadeira raya da demarcação das duas Capitánias, e a que com mayores fundamentos, e mais clara demonstração conserva o direito para ser restabellecida p.^{ra} V. Ex.^a se V. Ex.^a assim for servido. O Snr. Governador de Minas, me escreveo sobre esta materia com muita largueza, acompanhando a Carta de muitos papeis, porem nada concluem, porque tudo se reduz ao que se paSSou depois da demarcação que fez o Ouvidor do Rio das mortes Thomaz Rubim, a qual de nenhum modo deve subsistir, tanto pela contradição com que logo se lhe opos o povo, que sempre se ficou queixando, como tãobem o Vigario Capitular do Bispado com todos os Ecclesiasticos, como porque foy feita a dita demarcação em tempo que não havia nesta Capitania, e neste Bispado nem Governador nem Bispo, que nela consentiSse, como porque Governando em ambas as Capitánias o Snr. Gomes Freire de Andrada, sem duvida, havia de ser feita por onde ele quizesse, como tão bem havia de ser prejudicial a esta Capitania pela radical averção, com que o dito a conciderou sempre, e a procurou destruir em toda a sua vida.

Não sey se com grave prejuizo dos Reaes intereces, a que igualmente foy damnozo, o misturar o quinto das minas que se descobrirão para cá do Rio Sapocahy com a penção das cem arrobas de Ouro que o povo de minas offereceo pagar a Sua Magestade todos os annos como a V. Ex.^a tenho mostrado.

Esta he a mesma verdade, e ninguem a sabe que o mesmo Snr' Governador de Minas, se acazo sinceramente a quizer confeçar: Eu espero da rectidão de V. Ex.^a que fará justiça a esta Capitania restetuindo lhe os territorios que são seus, e que legitimamente lhe pertencem, em que ha tanto tempo lhe andão uzurpados, e creya V. Ex.^a que Sua Magestade por este modo hade lucrar mais nos seus Reaes quintos, e com menos registos se hão de evitar os extravios

